

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 020/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.140.256/0001-01, com sede na Av. Rio Negro, nº 158, Qd. 189, Lt. 24, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.840-520, neste ato representada por **JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Milão, nº 2415, Qd. 08, Torre 03, Apto 603, cidade de Santa Tereza, Goiás, a seguir denominado “CONTRATADO”

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de serviços Especializados e do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) em prorrogar os serviços e alterar a quantidade fornecida nos insumos.

Resolve aditar, prorrogando os serviços no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo.
2. Altera-se a forma de fornecimento dos produtos conforme especificado abaixo:
 - 2.1 Detergente neutro hospitalar para limpeza manual, em embalagens de 5 litros, passa de 4 (quatro) galões para 5 (cinco) galões, podendo a quantidade ser variável conforme a demanda do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

2.2 Detergente multienzimático (com mais de 5 enzimas), em embalagens de 5.000 ml, passa de 3 (três) galões para 7 (sete) galões.

TABELA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM:	Quantidade mensal (estimada):	Quantidade em 12 meses (estimada):	Valor unitário:	Valor total por insumo 12 meses:
Detergente Neutro hospitalar para limpeza manual (pronto uso) – 05 litros.	05 galões de 05 litros (variável de acordo com a demanda).	60 galões de 05 litros (variável de acordo com a demanda).	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
Ácido Peracético 5% - 05 litros.	01 galão de 05 litros.	12 galões de 05 litros.	R\$ 1.675,00	R\$ 20.100,00
Detergente Multienzimas (acima de 05 enzimas) 5000 ml.	07 galões por mês.	84 galões.	R\$ 195,00	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:			R\$ 40.560,00	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 12 de junho de 2024.

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

JOSE VALTER DA
COSTA
SANTOS:82352623120

Assinado de forma digital por
JOSE VALTER DA COSTA
SANTOS:82352623120
Dados: 2024.06.12 16:40:48
-03'00'

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

**IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

Vitor Hugo S. da Rocha

Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37

Elany Maria de A.R.S.G.S. Souza

Testemunha:
CPF nº. 703.709.021-22